Boletim de Serviços Eletrônico em 31/05/2022



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2022 GAB-TAU/DG-TAU/TAUA-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA A MONITORIA DO IFCE CAMPUS TAUÁ

O Diretor-Geral do campus Tauá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 195, de 25 de fevereiro de 2021, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE *campus* Tauá.

1. **DO OBJETIVO**

1.1. O presente edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do *campus* de Tauá, para atuar na **MONITORIA IFCE 2022.**

2. DA MONITORIA

- 2.1. São objetivos da monitoria do IFCE:
 - a) favorecer a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
 - b) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
 - c) oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
 - d) propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento na disciplina/ componente curricular para o qual foi selecionado;
 - e) estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
 - f) despertar o interesse pela docência.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.
- 3.2. As inscrições para participação deste processo seletivo serão realizadas no local e período estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO I).

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Somente poderá se candidatar a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:
 - a) estar cursando, no mínimo, o 2º período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);
 - b) ter cursado o componente curricular do qual deseja ser monitor e nele ter sido aprovado com média igual ou superior a 7,0 (sete);
 - c) não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data deste edital;
 - d) não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
 - e) não estar respondendo a processos disciplinares;
 - f) confirmar por meio de assinatura na Declaração de veracidade em anexo, que está ciente de que, caso esteja atuando como bolsistas de outras atividades, que não na monitoria, deverá no ato da assinatura do Termo de Acordo, apresentar comprovação de que solicitou desligamento seja de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo e de que não possui nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo, tendo em vista ter formalizado a solicitação de desligamento.
 - g) ter disponibilidade de 16 horas semanais (candidatos matriculados nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos concomitantes e subsequentes) ou de 12 horas semanais (candidatos matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio) para desenvolver as atividades de monitoria no componente curricular para o qual se inscreveu;
 - h) estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.
- 4.2. Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste Edital (ANEXO II);

b)

- c) Declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
- d) Horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
- e) Declaração de veracidade de informações assinada (ANEXO III);
- f) Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.
- 4.3. Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos e, para disciplinas de cursos de graduação, somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.
- 4.4. O estudante só poderá se inscrever e atuar no curso em que esteja matriculado, ou seja, num componente curricular ofertado por esse curso.
- 4.5. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por comissão avaliadora designada pela direção-geral do campus conforme PORTARIA Nº 41/GAB-TAU/DG-TAU/TAUA, DE 18 DE MAIO DE 2022.
- 5.2. Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova específica elaborada pelo docente orientador do componente curricular, cujos conteúdos abordados na avaliação podem ser consultados no ANEXO IV.
- 5.3. Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova específica.
- 5.4. Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,0 (sete), considerando a média aritmética entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 7,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador.
- 5.5. A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste edital.
- 5.6. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:
 - a) maior nota na prova específica;
 - b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
 - c) participação em monitoria voluntária;
 - d) idade mais elevada.
 - e) serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Serão convocados para atuar como monitores bolsistas os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.
- 6.2. Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.
- 6.3. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma remunerada ou voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 6.4. O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor bolsista
- 6.5. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no componente curricular em que já existe um monitor bolsista.
- 6.6. O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor, seja como bolsista ou voluntário, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.
- 6.7. Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor bolsista e caso haja candidato classificável para esse componente curricular, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no Edital.
- 6.8. O aluno que estiver na condição de voluntário continuará fazendo parte da lista de classificáveis; dessa forma, terá prioridade para recebimento da bolsa mencionada no subitem 6.4 deste edital.
- 6.9. Não havendo nenhum monitor voluntário atuando no componente curricular mencionado, continua-se a convocação de candidatos obedecendo à ordem decrescente da lista de classificáveis.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo. Deverá preencher o Formulário de Interposição (ANEXO V) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no local e prazo estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO I).
- 7.2. O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser apresentado pelo interessado no horário das 8h às 17h ou, caso o curso do candidato seja ofertado no turno da noite, das 8h às 20h.
- 7.3. O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.
- 7.4. Da análise e da decisão não caberá nova interposição de recurso.

8. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 8.1. É garantido a qualquer cidadão o direito de solicitar a impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no cronograma deste Edital.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, enviando-se e-mail com assunto intitulado "Impugnação de Edital Nº 7/2022 GAB-TAU/DG-TAU/TAUA-IFCE para o endereço ensino.taua@ifce.edu.br.
- 8.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pela Comissão Organizadora deste Edital.
- 8.5. A divulgação dos resultados de interposição de recurso será feita no link https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2022, em um único arquivo no portal eletrônico do IFCE, subitem "Editais e Resultados", com o título "Resposta às impugnações Edital Nº 7/2022 GAB-TAU/DG-TAU/TAUA-IFCE, no endereço eletrônico https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2022, no período determinado no cronograma deste Edital.
- 8.6. Os motivos de indeferimento serão informados por e-mail aos candidatos que fizerem a interposição de recurso.
- 8.7. Não será considerado pedido de interposição de recurso de qualquer candidato que faça questionamentos relacionados a outro(s) candidato(s).
- 8.8. Da decisão sobre mérito deste Edital não caberá recurso administrativo.

9. DAS VAGAS

9.1. As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1 - Distribuição das vagas

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	QUANTIDADE DE VAGAS COM BOLSA	VOLUNTÁRIA
Técnico Em Agropecuária Integrado Ao Ensino Médio	Olericultura	01	01
Licenciatura em Letras Português/Inglês e Respectivas Literaturas	Língua Inglesa II	01	01
Licenciatura em Letras Português/Inglês e Respectivas Literaturas	Teoria Da Literatura I	01	01
Licenciatura em Letras Português/Inglês e Respectivas Literaturas	Linguística II: Fonética E Fonologia	01	01

). DA BOLSA DE MONITORIA

- 10.1. O candidato convocado como monitor bolsista fará jus a recebimento de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e a quantidade de parcelas será de 5 (cinco).
- 10.2. O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no Edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária.
- 10.3. A solicitação de renovação de monitoria, conforme estabelecido no formulário de Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO VI), deverá ser feita à gestão máxima de Ensino no *campus* pela coordenação de curso ou pelo chefe de departamento da área respectiva, com base no parecer do professor orientador.
- 10.4. Uma vez selecionado, o monitor bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, sob pena de ser desligado da monitoria e ter que devolver, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), o recurso referente ao período em que recebeu mais de uma bolsa.
- 10.5. O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, seja a seu próprio pedido ou a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.
- 10.6. Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o gestor máximo de Ensino deste *campus* que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (ANEXO VII).

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 11.1. O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.
- 11.2. As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.
- 11.3. São atribuições do monitor:
 - a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
 - b) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
 - c) prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e esclarecimento de dúvidas;
 - d) apoiar o professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
 - e) desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
 - f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII);
 - g) apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
 - h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
 - i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
 - j) coletar a assinatura de seu professor orientador no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO IX) e entregar esse documento ao coordenador do curso;
 - k) informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
 - l) comunicar formalmente, em caso de desligamento voluntário, ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de outras providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO VII);

12. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

- 12.1. São vedadas ao monitor as seguintes atividades:
 - a) o exercício de tarefas técnico-administrativas;
 - b) regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
 - c) preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
 - d) correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
 - e) resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

- 13.1. O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:
 - a) elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores;
 - b) apresentar, à gestão máxima de Ensino no campus e à coordenação de curso, o Plano de Monitoria, objeto de sua classificação em processo seletivo para docente orientador de monitoria;
 - c) cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;
 - d) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;
 - e) informar mensalmente, à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo campus, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
 - f) apresentar, à coordenação de curso e à gestão do campus, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria e cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);
 - g) acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO VI);
 - h) apresentar semestralmente, ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VII), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO VI), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos que forem julgados pertinentes;
 - i) comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do campus o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas; o gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado

14.

pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino

DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA

- 14.1. A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO X) entre o monitor e a instituição.
- 14.2. Para fins de pagamento das bolsas, deverão ser apresentados os dados da conta corrente do bolsista no Termo de Acordo.
- 14.3. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do *campus*.
- 14.4. São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:
 - a) trancamento da matrícula;
 - b) conclusão do curso cuja disciplina é objeto da monitoria;
 - c) abandono de curso ou cancelamento de matrícula;
 - d) não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste Edital:
 - e) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório conforme estabelece o Regulamento de Organização Didática (ROD);
 - f) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
 - g) outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.
- 14.5. No caso de interrupção do Termo de Acordo de monitor bolsista, o estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que não tiver atuado.
- 14.6. É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.
- 14.7. A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:
 - a) os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;
 - b) os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais;
 - c) a jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.
 - d) a jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do campus ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.
 - e) o horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.
 - f) o registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO IX) ou em sistema eletrônico, quando elaborado pelo campus.

15. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

- 15.1. Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:
 - a) a frequência (ANEXO IX);
 - b) os relatórios das atividades de monitoria (ANEXO VIII) e a avaliação semestral (ANEXO VI);
 - c) a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;
 - d) outros aspectos relevantes para a atividade.
- 15.2. O *campus* expedirá certificado para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores, estabelecidos para avaliação.
- 15.3. A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo "Observações". As informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

16. DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA

- 16.1. O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o ANEXO VIII acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO VI).
- 16.2. O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO VIII) com as suas avaliações semestrais (ANEXO VI), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de ensino no campus.
- 17.2. A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 17.3. O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e e-mail) atualizados em registros da Instituição.
- 17.4. Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.
- 17.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Tauá, 31 de maio de 2022.

Jose Alves de Oliveira Neto

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira Neto**, **Diretor(a) Geral do Campus Tauá**, em 31/05/2022, às 17:07, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acoesto_externo=0 informando o código verificador 3781309 e o código CRC 9EF2A0CD.

EDITAL Nº 07/2022 GAB-TAU/DG-TAU/TAUÁ-IFCE PROCESSO SELETIVO PARA A MONITORIA DO IFCE CAMPUS TAUÁ

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL/ENDEREÇO ELETRÔNICO
Publicação do Edital	Comissão Avaliadora	31/05/2022	https://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos- publicos/editais/ensino/selecao-de- bolsas-de-monitoria/2022,
Período para impugnação do edital	Público	01/06/2022	ensino.taua@ifce.edu.br
Resultado da impugnação do edital	Comissão Avaliadora	02/06/2022	https://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos- publicos/editais/ensino/selecao-de- bolsas-de-monitoria/2022,
Inscrições	Candidato	03/06/2022 a 10/06/2022	Recepção do c <i>ampus</i> Tauá
Inscrições deferidas	Comissão Avaliadora	14/06/2022	https://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos- publicos/editais/ensino/selecao-de- bolsas-de-monitoria/2022,
Interposição de recursos sobre as inscrições	Candidato	15/06/2022	ensino.taua@ifce.edu.br
Resultado de interposição de recurso	Comissão Avaliadora	17/06/2022	https://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos- publicos/editais/ensino/selecao-de- bolsas-de-monitoria/2022,
Realização da prova	Candidato	20/06/2022	Sala 04 - Bloco 01 (administrativo) TARDE: 15h às 17h - (alunos do ensino médio integrado) NOITE:18h30 às 20h30 - (alunos do curso superior)
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Avaliadora	22/06/2022	https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas- de-monitoria/2022,
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	Candidato	23/06/2022	ensino.taua@ifce.edu.br
Análise de interposição de recursos	Comissão Avaliadora	24/06/2022	-

Divulgação do Resultado Final (após análise da interposição de recurso)	Comissão Avaliadora	27/06/2022	https://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos- publicos/editais/ensino/selecao-de- bolsas-de-monitoria/2022,
Assinatura e entrega do Termo de Acordo	Professor orientador e monitor convocado	28/06/2022	-
Execução do Plano de Monitoria (início das atividades de monitoria)	Professor orientador e monitor	29/06/2022	-

ANEXO II

			FO	ORMULÁRIO I	DE INSCR	RIÇÃO					
Manitaria: () (Com Bolsa () Vo	luntório									
	está matriculado:										
	rricular em que deseja										
Componente pretendida:	Curricular e			aprovado(a)				a a	área	de	monitoria
Já foi monitor an	ntes: () Não () S	im, no ano de									
	r o Regulamento de M				o de 2019	e o Edital	Nº/202	2 GAB-TA	.U/DG-TAU	/TAUÁ-IF	CE
						Ta	uá,de				de 2022
				Assinatura d	o Aluno(a	1)					
				D41. 1. D							
				Protocolo de R	tecebimen	ito:					
	Recebido por:							Data: _	//20	122	
Este documento	deve ser preenchido	pelo candidato e	entregue er	n local a ser defi Edit		comissão	até a data lim	ite da inscr	ição prevista	ı no Crono	grama desde
		E	DITAL Nº (07/2022 GAB-T	AU/DG-T	Γ AU/TAU .	Á-IFCE				
		PROCESSO	SELETIVO	PARA A MO	NITORIA	DO IFC	E CAMPUS	TAUÁ			
				ANEX	O III						
				DECLAR	RAÇÃO						
Eu								a-4	udante	do	
Eu,				, sob matrícula			,	est	udante , declaro		curso
não possuo nenh	um tipo de bolsa conc	edida pelo Insti	tuto Federal					E) ou por a			erno;

estou ciente de que, ao longo do período em que atuarei como monitor, não poderei receber outra bolsa além da bolsa de monitoria, sob pena de desligamento da monitoria e de devolução do(s) valor(es) referente(s) ao período de concomitância das bolsas;

tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricular para o qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso (graduação, técnico concomitante e subsequente – 16h semanais; técnico integrado – 12h semanais);

não respondi a processos disciplinares na Instituição, não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não fui monitor nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste edital.

	laua, de	de 20
Assinatura do candidato		

EDITAL Nº 07/2022 GAB-TAU/DG-TAU/TAUÁ-IFCE PROCESSO SELETIVO PARA A MONITORIA DO IFCE CAMPUS TAUÁ

ANEXO IV

CONTELIDOS ADODDADOS NA AVALIAÇÃO

Componente Curricular	Conteúdos
Olericultura (Agropecuária)	Introdução à Olericultura Implantação de uma horta Produção de mudas Solo e nutrição de plantas Hortaliças - Nomes comuns, científicos e famílias botânicas Propagação vegetativa de hortaliças Recomendações técnicas de cultivo de hortaliças Classificação técnica das hortaliças
Língua Inglesa II (Letras)	The Present Continuous: for actions in progress and the Future; Count And Non-Count Nouns: There is and There are; Definite and Indefinite Articles: A, An, The; Can and Have To; The Simple Present Tense, Frequency Adverbs; Time Expressions; The Present Continuous Tense; Comparative Adjectives; Object Pronouns: as Direct Objects in Prepositional Phrases; The Simple Past Tense of Regular and Irregular Verbs.
Teoria da Literatura I (Letras)	CONCEITOS INTRODUTÓRIOS Conceito de Literatura Manifestações artísticas Funções da literatura Noções gerais Vocabulário específico O POÉTICO, O POEMA E A POÉTICA Vertentes do pensamento grego Periodização e História Literária Gêneros literários
	 A LINGUAGEM POÉTICA O gênero lírico Correntes da crítica literária: Jean Cohen, Roman Ingarden, François Rastier ESTUDO DE TEXTOS: ANÁLISE/INTERPRETAÇÃO Problematização quanto às formas e particularidades do texto literário no interior dos diferentes gêneros.
Linguística II: Fonética e Fonologia (Letras)	FONÉTICA: O aparelho fonador; Alfabeto Fonético Internacional e Alfabeto Fonético do Português Brasileiro; Fone Descrição das vogais, consoantes e glides; Transcrição fonética. FONOLOGIA: Fonema e alofone; Fonemas do português brasileiro;

- o Neutralização e arquifonema;
- Transcrição fonêmica.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,							, a	luno(a)	regularmente	matriculado(a)	sob o númer
requerer a Vossa Senhoria rev	no curso isão quanto a _							turno .		, turma	, venn do process
requerer a Vossa Senhoria rev seletivo previsto no Edital				par	a concessã	io de bolsa d	e monitoria	а.			
Exposição de motivos:											
								Tauá	i de		de 20
								Taua	i, uc		uc 20
									_		
				Assin	atura do ca	andidato					
		EI	DITAL N	° 07/2022	GAB-TAU	J/ DG-TAU/T	ΓAUÁ-IFC	CE			
	PROC	CESSO S	SELETIV	VO PARA	A MONI	TORIA DO	IFCE CA	MPUS	TAUÁ		
					ANEXO	VI					
	AVALI	AÇÃO S	SEMESTI	RAL DO N	MONITOR	PELO PRO	FESSOR (ORIENT	TADOR		
Monitoria com bolsa () Mon											
Curso:Professor orientador:										_	
Monitor:/ Período da monitoria:/											
O monitor desenvolveu as ati	vidades confor	me o Pla	ano de M	onitoria?							

Avaliação do monitor: Fatores Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades				
Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				
Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do monitor:				
Avaliação final do monitor:				
Recomenda o monitor para atuar novamente?				
Recomenda o monitor para atuar novamente? Sim () Não ()				
Recomenda o monitor para atuar novamente? Sim () Não ()				
Avaliação final do monitor: Recomenda o monitor para atuar novamente? Sim () Não () Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.				
Recomenda o monitor para atuar novamente? Sim () Não () Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.				
Recomenda o monitor para atuar novamente? Sim () Não ()		Tauá, _	de	

ANEXO VII

Senhor Coordenador <u>[nome do</u>		TERMO DE DESLIGAM		, aluno(a)			ite mat	triculado(a)	no curso		
orientação e supervisão do p	rofessor orientador	, códig	go	,	_, do _, do	campus curso _	de	, venho solicita	or(a) do	componento esligamento de	e curricular , sob a a atividade de
monitoria do compor	nente curricular	acima	citado,	a	parti	r de		_//,	pelo(s)	seguinte(s)	motivo(s):
								Tauá, _	de		de 20
			Assin	atura	do mon	itor		-			
				Cie							
	Em		,	d	le			_ de 20			
			Assinat	tura de	o profes	sor oriei	ıtador	-			
	4 1 4 /D				•				• ,	P .	17 · E
Ao Senhor Chefe do Depa	artamento de Area/Di 	retoria de	,	de	ienaçao 	de Ensii	10 do ca	impus para reg de 20	istro e pro	cedimentos ca	biveis. Em
		Assina	tura e carii	mbo d	o coord	enador d	e curso	-			

EDITAL Nº 07/2022 GAB-TAU/DG-TAU/TAUÁ-IFCE PROCESSO SELETIVO PARA A MONITORIA DO IFCE CAMPUS TAUÁ

ANEXO VIII

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR

Monitoria com bolsa ()	Moni	toria vo	oluntária	()			
Curso:					Compo	nente curric	cular:	
Professor orientador:								
Monitor:								
Período da monitoria:			_/	a	/	/		
Horário das atividades d	a mon	itoria						

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta					
8 h - 9 h										
9 h - 10 h										
10 h -11h										
11 h - 12 h										
13 h - 14 h										
14 h - 15 h										
15 h - 16 h										
16 h - 17 h										
17 h - 18 h										
18 h - 19 h										
19 h - 20 h										
20 h - 21 h										
21 h - 22 h										

OBS. Diferenciar na tabela os horários das seguintes atividades, usando as abreviações recomendadas:

- Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (ATEND).
- Preparação de atividades teóricas e/ou práticas (PREP).
- Elaboração de material didático complementar (ELAB).

Atividades	desenvol	lvidas	no	período	de	monitoria:
------------	----------	--------	----	---------	----	------------

- 11	
- 11	
- 11	
- 11	
- 11	
- 11	
- 11	
- 11	
- 11	
- 11	
- 11	
- 11	
- 11	
- 11	
- 11	
- 11	
- 11	
- 11	

Número de atendimentos em cada mês (observar a lista de frequência dos alunos assistidos pela monitoria):

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
										ı

Quanto à procura dos alunos aos atendimentos:

- () Constante durante todo o período.
- () Concentrou-se na véspera das avaliações.

Houve dificuldade no período de monitoria? Em caso afirmativo, cite-as.

ı			
ı			
ı			
ı			
ı			
ı			
ı			
ı			
ı			
ı			
ı			
ı			
ı			

Quanto à orientação recebida do professor orientador:

() Excelente () Suficiente () Adequada às necessidades () Não houve				
Você conseguiu desempenhar as atividades da monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas?				
() Sim () Não, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):				
Auto avaliação do monitor:				
Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				
A monitoria contribuiu para sua formação pessoal? Comente os pontos positivos de sua experiência como monitor:				
Sugestões para a melhoria das atividades da Monitoria:				
	1		•	2022
Tauá,	de		de	2022.
Assinatura do monitor	-			
	_			
Assinatura e carimbo do coordenador de curso				

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Monitoria:	com bolsa ()	voluntária ()	Mês/ano:		
Monitor:				Matrícula:	
Curso:		Compo	onente Curricular:		
Professor Oria	mtador:			Accinatura da Prof	

DIA	MANHÃ		TARDE		NOITE	-RUBRICA	
DIA	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	-KUBKICA
2							
3							
ļ							
5							
5							
7							
8							
)							
10							
11							
12							
13							
4							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							1

26				
27				
28				
29				
30				
31				

ANEXO X

TERMO DE ACORDO Nº _____/2022

Eu,						,	portade		RG n°
		e CPF n°_	do campus de	Tauá sob a	_, aluno(a) matrícula	regularme	ente ma	triculado(a)	no curso om telefone
	, e-mail		do campas de	1aua, 300 a		corrente		, 0	, agência
	do banco_	1		concordo em	participar da	Seleção de	Monitoria	do IFCE na	condição de
	das condições abaixo regist			NF 1	1 1 1				
•	r as normas estabelecidas r	C			•	eito a bolsa o	ie monitoi	na.	
	ada nos componentes currio		, 1						
	oria obedecerão ao Plano d			r orientador a	provado em p	rocesso selet	ivo.		
1 0	da bolsa de monitoria será o								
As atividades do bolsis podendo ultrapassar 4 (sta serão exercidas sem qua (quatro) horas diárias.	alquer vínculo en	npregatício com o	IFCE e em re	egime de	_ horas sem	anais de a	tividades acad	dêmicas, não
Os horários das atividad	des serão estabelecidos em	comum acordo co	om o professor orie	ntador e não	poderão coinc	idir com as a	tividades	acadêmicas do	monitor.
O registro da carga ho departamento de área, o	orária será feito por ficha quando houver.	de frequência m	nensal, assinada pe	elo professor	orientador e	entregue ao	coordena	dor de curso	ou chefe do
O valor da bolsa de mo cumprida nem compens	onitoria será de R\$ 400,00 sada.	(quatrocentos re	eais) mensais, pode	ndo haver de	sconto propor	cional, caso	a carga ho	rária estabele	cida não seja
O monitor não terá dire	eito ao auxílio-transporte pa	ra atuar na monit	oria.						
O monitor não poderá r	eceber outra bolsa concedi	da pelo IFCE ou d	de fomento externo	١.					
O monitor deverá cump	orir as atribuições constante	s neste edital e no	o Regulamento da I	Monitoria.					
O Termo de Acordo po	derá ser interrompido por c	ualquer uma das	partes, mediante m	anifestação p	or escrito, con	n 30 (trinta) o	lias de ant	ecedência.	
	ro e comum acordo com a no do campus assinam em						o monito	r e o diretor o	de Ensino ou
					Tauá,	de			de 2022
	Assinatura do profes	sor orientador			A	ssinatura do l	Bolsista		
		Assinatura o	do gestor máximo o	de Ensino no	сатриѕ				

Testemunha 1: Nome: RG:		
	Assinatura	
Testemunha 2:		
Nome: RG:		
	Assinatura	

23490.000920/2022-72 3781309v11